



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2011

DATA: 30/11/2011

EMENTA: Constitucional. Competência Plena do Poder Legislativo.

RELATÓRIO:

O Projeto em tela acrescenta artigo à Resolução nº 6/2011, que institui o Comitê de Gestão da Qualidade na Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PR 10/2011, eis que tal proposição vem somar-se aos esforços, no sentido de levar-se a termo uma gestão mais condizente com a atualidade, visando acima de tudo maior transparência, bem como conduzir os trabalhos desta Casa encimados por padrões mais elevados de desempenho.

A Comissão, em tendo analisado a situação em tela, é de entendimento que o presente Projeto de Resolução trazido à baila, deve ser encaminhado ao plenário, posto que se vislumbra suporte legal para sua viabilização.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE RESOLUÇÃO, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida a respeito da referida proposição.

Novo Hamburgo, 07 de fevereiro de 2012.

Ricardo Adolfo Ritter – Presidente

Vereador Raul Cassel – Secretário

Vereador Matias Martins - Relator